

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 3 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal No 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

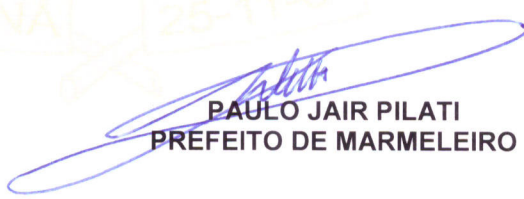
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	14	DEPTO. DE URBANISMO	
Unidade	001	Divisão de Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0036	Administração e Gestão dos Serviços Urbanos	
Ação	1.202	Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano do Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 03

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Departamento de Urbanismo referente à pavimentação asfáltica no perímetro urbano do município nos seguintes logradouros: **Rua Valdevino Maciel**, em dois trechos: trecho entre a Rua Romário Rodrigues de Lima e Rua Enoêmia Carvalho Schmitt e trecho entre a Rua Romário Rodrigues de Lima e Rua Seis localizadas no Bairro Santa Rita; **Travessa Bandeira** localizada no Bairro Santa Rita; **Rua Acelino Gabriel Bandeira**, localizada no Bairro Industrial, totalizando aproximadamente 5.600,00m² de pavimentação asfáltica.

Para o crédito adicional destinado a esta ação de governo serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro